



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

### I – Descrição da necessidade da contratação

- a) A Administração Pública possui a necessidade de aprimorar os procedimentos relacionados ao **planejamento e à execução das contratações públicas**, especialmente no que se refere à **pesquisa de preços**, etapa essencial da fase interna dos processos licitatórios.
- b) A ausência de ferramenta tecnológica especializada dificulta o acesso a informações confiáveis, aumenta o tempo de elaboração dos processos e eleva o risco de falhas formais, impactando negativamente o interesse público. Assim, a contratação de solução tecnológica específica mostra-se necessária para garantir **eficiência, economicidade, padronização e segurança jurídica**.

### II – Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

- a) A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento da Administração**, mesmo não tendo **Plano de Contratações Anual**, quando elaborado, como medida voltada ao fortalecimento da governança das compras públicas e à melhoria dos processos administrativos.

### III – Requisitos da contratação

- a) A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- b) Plataforma tecnológica acessível via web;
- c) Pesquisa de preços com base em licitações públicas;
- d) Possibilidade de consultas estratégicas e geração de relatórios;
- e) Apoio à elaboração dos documentos da fase interna do processo licitatório;
- f) Base de dados atualizada periodicamente;
- g) Suporte técnico durante a vigência contratual;
- h) Conformidade com a legislação vigente.

### IV – Estimativa das quantidades

- a) A contratação refere-se a **01 (uma) unidade de ferramenta tecnológica**, disponibilizada por meio de licença de uso anual.
- b) **Memória de cálculo:**  
A quantidade foi definida considerando a necessidade de atendimento a todos os setores demandantes envolvidos nos processos de compras e contratações públicas, não havendo interdependência direta com outras contratações que possibilitem economia de escala adicional.

### V – Levantamento de mercado

- a) Foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Rua Antônio Thiago, s/ nº Centro, Angico -TO CEP: 77.905-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO  
Fls. 37x

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

- b) Contratação de ferramenta tecnológica especializada;
- c) Realização de pesquisas manuais em portais oficiais e sistemas diversos;
- d) Desenvolvimento de solução própria.
- e) A contratação de ferramenta especializada mostrou-se **tecnicamente mais eficiente e economicamente vantajosa**, considerando o custo, o tempo de implementação e a confiabilidade das informações, justificando-se sua escolha.

**VI – Estimativa do valor da contratação**

- a) Com base no **Mapa de Pesquisa de Preços**, elaborado a partir de cotações de fornecedores especializados e de contrato público vigente, obteve-se o seguinte cálculo:
- b)  $(21.000,00+12.000,00+10.000,00)\div 3=14.333,33$   $(21.000,00 + 12.000,00 + 10.000,00) \div 3 = 14.333,33$   $(21.000,00+12.000,00+10.000,00)\div 3=14.333,33$
- c) **Valor estimado da contratação:**  
**RS 14.333,33 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
- d) Os documentos que subsidiam esta estimativa constam dos autos do processo administrativo.

**VII – Descrição da solução como um todo**

- a) A solução consiste no fornecimento de **ferramenta tecnológica para gestão de compras públicas**, incluindo:
  - b) Pesquisa de preços praticados em licitações;
  - c) Consultas estratégicas;
  - d) Geração de relatórios;
  - e) Apoio à elaboração dos documentos da fase interna.
  - f) A contratada deverá garantir a manutenção do sistema, atualizações periódicas e suporte técnico.

**VIII – Justificativa para o não parcelamento da contratação**

- a) Não se recomenda o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto é **indivisível**, consistindo em solução única e integrada, cuja fragmentação poderia comprometer a eficiência, a compatibilidade técnica e a gestão contratual.

**IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos**

- a) Com a contratação espera-se:
  - b) Redução do tempo de elaboração dos processos licitatórios;
  - c) Melhoria na qualidade das pesquisas de preços;
  - d) Maior padronização dos documentos;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO  
CNPJ.: 25.064.098/0001-71  
Adm.: 2025/2028  
Continuar é preciso

- e) Otimização dos recursos humanos e financeiros;
- f) Aumento da eficiência administrativa.

**X – Providências prévias à celebração do contrato**

- a) A Administração deverá:
- b) Designar fiscal e gestor do contrato;
- c) Promover capacitação básica dos servidores usuários da ferramenta;
- d) Providenciar os acessos necessários à plataforma.

**XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes**

- a) Não há, no momento, contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto deste ETP.


**XII – Impactos ambientais e medidas mitigadoras**

- a) Por tratar-se de solução tecnológica em ambiente digital, os impactos ambientais são mínimos. A contratação contribui para a **redução do uso de papel**, atendendo a práticas sustentáveis e de racionalização de recursos.

**XIII – Posicionamento conclusivo**

- a) Diante do exposto, conclui-se que a contratação da ferramenta tecnológica para gestão de compras públicas é **adequada, necessária e alinhada ao interesse público**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Angico/TO, aos 06 de fevereiro de 2026.

  
**HELENA TEIXEIRA DE MACEDO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO  
FL. 396